

Fazenda e Planejamento

NOVOS SECRETÁRIOS EMPOSSADOS ONTEM

Em rápida cerimônia realizada ontem pela manhã, no Palácio dos

Bandeirantes, o Secretário da Justiça, sr. Anésio de Paula e Silva, representando o governador Abreu Sodré, deu posse aos srs. Luiz Arrobas Martins e Jorge Souza Resende, respectivamente nos cargos de secretários da Fazenda e Planejamento.

Constituída a Comissão Estadual de Literatura

O governador Abreu Sodré aprovou ontem, em despacho com o secretário do Governo, deputado José Felício Castellano, a designação dos novos integrantes da Comissão de Literatura, do Conselho Estadual de Cultura. O órgão, sob a presidência do sr. Pedro Antônio de Oliveira Ribeiro Neto, será constituído dos seguintes membros: srs. Leão Machado, indicado pela Academia Paulista de Letras; Péricles Eugênio da Silva Ramos, pelo Clube de Poesia; Fernando Góes, pela União Brasileira de Escritores; Aureliano Leite, pelo Instituto Histórico e Geográfico; Heloisa de Almeida Prado, pela Associação Paulista de Bibliotecários; Jannart Moutinho Ribeiro, pela Câmara Brasileira do Livro; José Aderaldo Castelo, representante da Cadeira de Literatura da Faculdade de Filosofia da USP; e Roberto de Paula Leite, indicado pela União Brasileira de Escritores.

Após a assinatura dos termos de compromisso, o secretário da Justiça declarou que, atendendo a pedido do governador para que a solenidade transcorresse sem discursos, só lhe restava, em nome do sr. Abreu Sodré e dos membros do Secretariado, manifestar votos de felicidades aos dois novos titulares.

Além de todo o Secretariado, estiveram presentes o vice-governador Hilário Torloni, os chefes das Casas Civil e Militar, o secretário do governador, presidentes de autarquias, de sociedades de economia mista e outras autoridades governamentais.

Abastecimento poderá passar . . .

(Conclusão da 1.ª pág.) na Câmara Municipal local, debateria com vereadores e representantes da agricultura da região, todos os assuntos ligados à sua Pasta, inclusive o problema do Instituto de Sericicultura.

Execução de modelos reduzidos para Barragem de Jaguará

A Centrais Elétricas de Minas Gerais S.A. — CEMIG — e a Escola de Engenharia de São Carlos da USP assinaram contrato para a execução, através do Laboratório de Estruturas da EESC, de ensaios em modelo reduzido dos Pilares de Estrutura do Vertedor da Barragem do Aproveitamento Hidrelétrico de Jaguará.

Caberão à Escola de Engenharia de São Carlos a construção, ensaios e elaboração dos respectivos resultados, de modelos reduzidos destinados a oferecer os elementos técnicos necessários ao dimensionamento dos Pilares do Vertedor da Barragem de Jaguará. Os ensaios deverão fornecer elementos para se determinar, em vários pontos da estrutura, as tensões principais, as máximas tensões de cisalhamento, as deformações e ainda possibilitar o traçado da linha de igual tensão (isobares), o dimensionamento e colocação de uma armadura racional e econômica nas faces e no interior dos pilares.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO
DIÁRIO OFICIAL
RUA DA GLÓRIA N. 358 — SÃO PAULO
Diretor: Wandyck Freitas
Gerente: Gabriel Greco
Diretor de Redação Substituto: Albino Guimarães Amaral
Telefones
Diretoria 36-2539 Material 36-2587
Gerência 36-2752 Assinaturas e
Contadoria 36-2764 Arquivo 36-2724
Expediente 36-7931 Oficina do Jor-
Secção do Pessoal 36-6183 nal 36-2552
Redação 34-5810 Oficinas de Obras
Tesouraria e Pu- Chefia 34-29-85
blicações 36-2684 Escritório 36-7396
Revisão, Impres- Oficinas 36-7211
são e Manu-
tenção 36-6184
Venda avulsa
NÚMERO DO DIA NCr\$ 0,12
NÚMERO ATRASADO NCr\$ 0,15
Assinaturas
DIÁRIO DA JUSTIÇA
DIÁRIO DO EXECUTIVO
DIÁRIO DE INEDITORIAIS
Anual NCr\$ 15,00
Semestral NCr\$ 7,50
As assinaturas podem ser tomadas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses, são contados do dia imediato ao que constar do recibo.
Os funcionários públicos gozarão de desconto de 30% — mediante apresentação de comprovante, que é isento de selo e de reconhecimento de firma — assinado por autoridade competente.
Para a compra de impressos em geral, coleções de leis e decretos, folhetos, separatas, jornais atrasados, etc. e para consulta de coleções de jornais:
RUA DA GLÓRIA N. 346

Governo cria Conselho de . . .

(Conclusão da 1.ª pág.) Planejamento do Grande São Paulo, cujo objetivo será a integração, em um processo permanente de planejamento dos poderes públicos, comunidades e grupos profissionais que tenham responsabilidade ou participação relevantes no desenvolvimento metropolitano. Para tanto, poderá constituir comissões técnicas, visando ao estudo e tratamento de problemas especiais, que requeriram a participação conjunta dos diferentes poderes públicos.

administração estadual, levando em conta, também, aqueles adotados pelas autoridades federais e municipais.

O GEGRAN terá prazo de 120 dias, para promover a instauração do Sistema de Planejamento do Grande São Paulo e a elaboração do Plano Estadual do Grande São Paulo. De outro lado, todas as Secretarias de Estado encaminharão, dentro de 45 dias, ao GEGRAN, estudos, planos e projetos disponíveis no setor.

GRUPO EXECUTIVO
O Grupo Executivo do Grande São Paulo — GEGRAN — tem a seguinte organização:
Um colegiado composto de sete membros representantes de Secretarias de Estado e designados pelos respectivos secretários, compreendendo as Pastas de Obras, Transportes, Segurança Pública, Interior, Agricultura e Economia e Planejamento; uma equipe técnica, integrada por servidores do Estado, ou contratados; sub-grupos executivos, criados por indicação do Colegiado para orientar o tratamento integrado de problemas específicos.
A principal atribuição do GEGRAN é promover a elaboração e aprovar o Plano Estadual do Grande São Paulo, que integrará, complementando-os, os programas e projetos de importância para a área em andamento nos órgãos da

GOVERNADOR CUMPRIMENTA MINISTROS

O governador do Estado telegrafou na manhã de ontem aos ministros do Governo Costa e Silva, apresentando-lhes suas congratulações e manifestando-lhes a satisfação, por ocasião de sua visita a São Paulo, de manter entrevistas pessoais com cada um deles. Diz o governador Abreu Sodré que pretende estabelecer "plena cooperação entre os Ministérios do Governo Costa e Silva e as competentes Secretarias de Estado do Governo de São Paulo".

EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE LONDRINA

O secretário da Agricultura, sr. Hebeu Levy já confirmou sua ida àquela cidade do Norte do Paraná, devendo, no domingo pela manhã, estar em Itapeva para dar solução definitiva ao problema da Fazenda Pirituba.

Sobre o caso daquela área de 4.000 alqueires de terras devolutas do Estado, na zona sul de São Paulo, invadida por posseiros aventureiros, o titular da Agricultura informou já ter enviado técnicos da Pasta à referida cidade, onde estão cuidando do assunto.

Declarou o sr. Hebeu Levy que em vista do aspecto social do problema sua orientação será no sentido de amparar e financiar mais de uma centena de pequenos produtores ali estabelecidos como posseiros, ao mesmo tempo em que tomará energias providências para expulsão de aventureiros. "Aqueles que não são produtores nem arrendatários, terão de sair imediatamente" — concluiu o secretário da Agricultura.

"Consolidação das Leis dos Funcionários Públicos Civis do Estado"
Cr\$
Preço 0,25
Pelo Correio 0,27
(Vale postal, cheque visado ou carta com valor declarado em nome da I.O.E.)
Editada pela
Imprensa Oficial do Estado

SECRETARIADO EXAMINOU A SITUAÇÃO ECONÔMICA

Durante quatro horas (das 9,30 às 13,30) na manhã de ontem, o secretariado estadual esteve reunido sob a presidência do governador, no Palácio dos Bandeirantes, para examinar, com exclusividade, a situação econômico-financeira do Estado. Nessa oportunidade, o secretário da Fazenda, sr. Luiz Arrobas Martins, fez longa exposição sobre tal situação, apresentando várias medidas de compressão de despesas e outras, que o secretariado aprovou na sua totalidade. Presentes a essa reunião os chefes das Casas Civil e Militar, o vice-governador, o secretário do governador e membros do Gabinete Civil.

ATOS LEGISLATIVOS

LEI N.º 9.761, DE 28 DE MARÇO DE 1967
Declara de utilidade pública o Clube Atlético Silvicultura, com sede na Capital
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:
Artigo 1.º — É declarado de utilidade pública o Clube Atlético Silvicultura, com sede na Capital.
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 28 de março de 1967.
ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ
Anésio de Paula e Silva
Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 29 de março de 1967.
Vicente Checchia, Diretor Geral, Substituto

LEI N.º 9.762, DE 28 DE MARÇO DE 1967
Dá a denominação de "Dr. Alderico Monteiro Soares" a Dispensário de Tuberculose
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:
Artigo 1.º — Passa a denominar-se 1.º Dispensário "Dr. Alderico Monteiro Soares" o Dispensário n.º 1, de Santos, da Divisão do Serviço de Tuberculose.
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 28 de março de 1967.
ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ
Walter Sidnei Pereira Leser
Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 29 de março de 1967.
Vicente Checchia, Diretor Geral, Substituto

DIÁRIO DO EXECUTIVO GOVERNO DO ESTADO

DECRETO N.º 47.861, DE 28 DE MARÇO DE 1967
Inclui a cidade de Batatais no Calendário Turístico do Estado
ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando que compete à Secretaria de Estado dos Negócios do Turismo nos termos da Lei n.º 8.663, de 25 de janeiro de 1965 contribuir para a maior divulgação de nossas realidades turísticas; considerando que o Município de Batatais possui, em nosso País, o maior número de obras de Portinari; considerando que a "Feira de Produtos Agrícolas" que se realiza, anualmente, naquela região representa um ponto de atração turística permanente; considerando o valor representado por suas belezas naturais, entre as quais se situa a cachoeira da Fazenda Macaúba;

considerando, finalmente, ser de toda a conveniência a integração de tais aspectos sócio-culturais na vida da comunidade;
Decreta:
Artigo 1.º — O Município de Batatais, no Estado de São Paulo, fica incluído no "Calendário Turístico do Estado", nos termos do que dispõe a Lei n.º 8.663, de 25 de janeiro de 1965.
Artigo 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 28 de março de 1967.
ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ
Orlando Gabriel Zancaner
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 29 de março de 1967.
Vicente Checchia, Diretor Geral, Substituto